



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XXIV • Nº 1661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTCXMTK2QJVCQ0ZCRDY5NZ

## Decretos



### DECRETO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

*“Que dispõe sobre o feriado Municipal e ponto facultativo em todo território do município, e dá outras providências”.*

O **Município de Novo Triunfo - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e

**CONSIDERANDO** a tradição das festividades em comemoração ao Padroeiro do Município São Sebastião, no próximo dia 19 de janeiro de 2023 e 20 de janeiro de 2023 data em que é feriado municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 19 de janeiro de 2023 e no dia 20 de janeiro de 2023 **FERIADO MUNICIPAL**, data de comemoração do dia do Padroeiro São Sebastião, em todo o território do Município de Novo Triunfo/BA.

**Parágrafo primeiro**– No período em questão funcionário, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício.

**Art. 2º**- Os servidores poderão, ainda, ser convocados sempre que presente o interesse da administração pública ou a necessidade do serviço.

**Art. 3º**- Na rede pública, o Posto de Saúde Dr. Otto Alencar e todos os serviços e as atividades considerados essenciais e cuja prestação não admita interrupções, funcionarão pelo período de 24 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 18 de janeiro de 2023.

**MATHEUS BARROS DE SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71